



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº 8-6-8**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o Ato nº. 746 de 23 de setembro de 2014, que disciplina o reembolso das despesas com refeições em viagens a serviço da Câmara, reajustado após 2 anos pelo Ato nº.768 de 17 de outubro de 2016 e também pelo Ato 793, de 08 de Janeiro de 2019, que também já completado mais de 3 anos e a inflação do período ter defasado o valor previamente estipulado.

CONSIDERANDO os reajustes de preços praticados no comércio diante da inflação.

**RESOLVE:**

Reajustar, utilizando como parâmetro o índice IPCA geral (01/2019 a 06/2022), o valor do reembolso fixado no item "e" do Ato nº.746, limitando a R\$60,00 (sessenta reais) por pessoa.

Campo Limpo Paulista, 02 de Agosto de 2022.

**A Mesa da Câmara**

  
DIEGO HENRIQUE ITO  
Presidente

  
CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS  
1º Secretário

  
KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO  
2º Secretário

  
ADRIANO BENEDETTI  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Rafael Carbonari Batista  
Diretor de Administração e Finanças